



EDITAL 01/2022 PPGBIO
PROGRAMA DE INCENTIVO À PESQUISA – PIP

A Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), através do Programa de Pós-Graduação em Biociências, vinculado ao Instituto de Biodiversidade e Florestas (Ibef), torna público o Programa de Incentivo à Pesquisa (PIP/Ufopa). Este programa oferece uma oportunidade de apoio para o desenvolvimento da pesquisa realizada no âmbito do mestrado em Biociências, através da concessão de auxílio financeiro para os professores orientadores executarem as atividades de pesquisa científica ou tecnológica relacionadas aos projetos de dissertação dos seus alunos em atividade no PPGBIO.

1. OBJETIVOS

1.1. Apoiar a realização das atividades de pesquisa no âmbito do mestrado em Biociências, por meio da concessão de recursos financeiros para os professores orientadores executarem os planos de dissertação dos seus alunos em atividade no PPGBIO.

2. DIRETRIZES GERAIS DO PROGRAMA

2.1. O PIP consiste na concessão de auxílio pago em parcela única diretamente na conta corrente do professor orientador em atividade no PPGBIO, destinado ao fomento da execução das atividades de pesquisa definidas nos projetos de dissertação dos seus orientandos, na modalidade bolsa auxílio de acordo com as normas previstas na RESOLUÇÃO Nº 24, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016/CONSAD.

2.2. Cada professor orientador em atividade poderá fazer sua inscrição no presente edital, desde que atenda aos critérios de seleção definidos neste edital.

2.3. Os recursos destinados a este edital são oriundos do orçamento LOA (R\$ 21.522,00 (vinte e um mil, quinhentos e vinte e dois reais), oriundos da seguinte estrutura orçamentária: UGR: 151801; Fonte: 81000; PTRES: 171252; PI: O0211T9400N; ND:339020.

2.4. O total do recurso disponível será dividido e redistribuído de maneira igualitária entre os docentes contemplados com bolsa no presente edital.

2.5. O Programa se reserva o direito de alocar novos recursos ao edital, que por ventura se encontrem disponíveis ao final do exercício financeiro, que serão distribuídos igualmente entre os contemplados no edital.



3. FORMA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

3.1. Os recursos do PIP deverão ser utilizados até 31 de outubro de 2023i, sendo permitido o custeio dos seguintes itens:

- a) Reagentes, materiais de laboratório e insumos para atividades de campo e laboratório, exclusivas para a execução da tese, devidamente comprovadas com notas fiscais em nome do professor orientador contemplado;
- b) Despesas gerais com atividades de campo e laboratório, como transporte para campanhas de campo e compra de itens de consumo para dar suporte às atividades, com nota fiscal ou cupom fiscal ou recibo em nome do professor orientador contemplado;
- c) Pagamento de taxa de tradução ou revisão de idioma inglês de artigo científico, desde que seja em coautoria com o orientador;
- d) Despesas gerais com publicação científica desde que seja em coautoria com os orientados do PPGBIO do professor orientador contemplado.

3.2. Não serão permitidos gastos com:

- a) Pagamentos de inscrição em eventos;
- b) Viagens para participar de eventos;
- c) Pagamentos não relacionados às atividades de pesquisa.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Os critérios de seleção dos inscritos no edital PIP, serão baseados nas atividades de orientação de alunos e oferta de disciplina para o corrente ano no PPBGIO. Os critérios indicados abaixo são obrigatórios e a ausência de qualquer um deles resultará no indeferimento da inscrição do proponente.

4.2. **Critério de Orientação:** o professor orientador proponente deverá ter pelo menos um orientando ativo no PPGBIO, incluindo discentes ingressantes no processo seletivo de 2022.

4.3. **Critério de Oferta de Disciplina:** o professor orientador proponente deverá ter a oferta de pelo menos uma disciplina (obrigatória ou optativa) no PPGBIO para um dos semestres de 2022/1, 2022/2 ou 2023/1.



5. INSCRIÇÃO NO PROGRAMA

5.1. Poderão se inscrever no edital PIP professores orientadores vinculados ao PPGBIO da UFOPA.

5.2 As inscrições deverão ser exclusivamente via e-mail (ppbcufopa@gmail.com) dentro do período de inscrição disposto no calendário do presente edital.

5.3. Para se inscrever o professor orientador deve encaminhar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO I), indicando os editais aos quais o docente está se inscrevendo;

b) Termo de compromisso assinado (ANEXO II);

5.4. Todos os documentos deverão ser enviados por e-mail dentro do prazo de inscrição do edital. Não será permitida entrega de nenhum documento adicional após o término do prazo de inscrição.

6. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Em até 30 dias após o término da vigência do apoio, o professor orientador contemplado deverá entregar à Coordenação do PPGBIO o relatório final com os resultados obtidos, o formulário de prestação de contas (ANEXO III) e todas as notas fiscais referentes às despesas ao término da vigência do apoio.

O descumprimento de um dos itens da prestação de contas mencionado no parágrafo anterior deixará o coordenador da proposta em débito junto ao PPGBIO, ficando impossibilitado de solicitar qualquer tipo de auxílio ou participar de outros editais deste programa de pós-graduação até que a pendência seja regularizada.

7. DOS RECURSOS

7.1. Recursos referentes a contestação do presente Edital, deverão ser enviados à secretaria do programa via e-mail (ppbcufopa@gmail.com), endereçado à Coordenação do PPGBIO, dentro no prazo máximo de 48 horas contadas a partir da publicação do Edital no site do curso (<http://posgraduacao.ufopa.edu.br/ppgbioc>).

7.2. Recursos sobre o resultado preliminar poderão ser enviados à secretaria do programa via e-mail (ppbcufopa@gmail.com), endereçado à Coordenação do PPGBIO dentro no prazo máximo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO EM BIOCÊNCIAS

de 48 horas contadas a partir da publicação do resultado no site do curso

(<http://posgraduacao.ufopa.edu.br/ppgbioc>).

8. CALENDÁRIO DO EDITAL

ETAPA	PERÍODO
Lançamento do edital	13 de junho de 2022
Período de inscrição	De 01 a 20 de julho de 2022
Divulgação do resultado preliminar	Até 01 de agosto de 2022
Prazo para interposição de recursos	Até 48 horas após a divulgação do resultado preliminar no site do curso
Divulgação do resultado final	Até 10 de agosto de 2022
Pagamento do auxílio	À partir de outubro de 2022
Prazo final para o uso do recurso	31 de outubro de 2023
Prazo final de entrega da prestação de contas	31 de novembro de 2023

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O colegiado do PPGBIO será o responsável pela resolução de casos omissos e situações não previstas no presente edital;

9.2. Questões decorrentes da execução deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente deverão ser processadas e julgadas na Justiça Federal, no foro da cidade de Santarém/PA, Subseção Judiciária de Santarém, Seção Judiciária do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro.

9.3. Pedidos de esclarecimentos sobre qualquer dúvida referente ao presente edital podem ser dirimidas na Secretaria do PPGBIO, via e-mail ppbcufopa@gmail.com.

Santarém, 13 de junho de 2022.